



**MUNICÍPIO DE VINHAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

DATA: 2010/08/16

ACTA N.º 17/2010

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes;-----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa;-----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e cinquenta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. ----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

## ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria. -----

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – José João Morais-Nuzedo de Baixo – Aprovação do projecto de arquitectura;-

6.2 – João dos Santos Paulos – Soutilha – Pedido de informação prévia;-----

6.3 – Armandina Maria Rodrigues Martins Correia – Edrosa – Aditamento -----  
Construção de uma moradia;-----

6.4 – Marius Balan – Agrochão – Aprovação do projecto de arquitectura;-----

6.5 – Firmino José Rodrigues – Vinhais – Pedido de informação prévia;-----

6.6 – José Augusto dos Santos – Travanca – Aprovação de projecto de  
arquitectura;-----

6.7 – António José Reis – Edral – Aprovação do projecto de arquitectura;-----

6.8 – Silva Fernandes & Fernandes – Vinhais – Aprovação dos projectos de  
especialidade e de licenciamento.-----

7 – Apoios: -----

7.1 – Freguesia de Vilar de Lomba -----

8 – Transportes escolares-----

8.1 – Transportes escolares – Adjudicação-----



**9 – Município de Vinhais – Agrupamento de Escolas de Vinhais – Acordo de Colaboração.**-----

**10 – Fornecimento de refeições nas escolas do 1.º ciclo e jardins de infância da rede pública do concelho de Vinhais – Adjudicação.**-----

**11 – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do concelho de Vinhais – Aprovação.**-----

**12 – Actualização da Toponímia de Vinhais – Aprovação.**-----

**13 – Projecto Viva Mais – Acordo de Parceria.**-----

**14 – Participação da Câmara Municipal em Algumas Empresas – Discussão.**-----

**15 – 9.ª Alteração ao Orçamento de Despesa e 8.ª ao Plano Plurianual de Investimentos.**-----

**16 – Período Reservado ao Público.** -----

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que, numa reunião anterior tinha solicitado cópia das contas onde o Município detém capital, a saber: Carnes de Vinhais, Lda, CACOVIN – Agroindústria e Ecolignum, e ainda não lhe tinham sido entregues. Pensa que as mesmas deveriam ser disponibilizadas à semelhança do que acontece com as das Empresas Municipais.-----

Continuou a dizer que gostava de ter acesso ao estudo recentemente elaborado por uma empresa do Porto, acerca das potencialidades energéticas do Concelho de Vinhais, se possível por fotocópia.-----



Na semana passada tinha sido publicada uma notícia, com a classificação dos concelhos e o de Vinhais vem no final da lista, o que quer dizer que as políticas que têm sido traçadas não são as melhores.-----

Por fim questionou o Senhor Presidente se já tinha assumido alguma posição, relativamente aos terrenos do Seminário.-----

Usou então da palavra, o Senhor Presidente da Câmara para elucidar o Senhor Vereador quanto às questões levantadas.-----

Referindo-se às contas das empresas, questionou o Senhor Vereador que documentos pretendia, o qual respondeu ser suficiente cópia do balancete. Neste seguimento, foi dito ao secretário da reunião de diligenciarse no sentido das referidas empresas fornecerem os documentos em causa.-----

Quanto ao estudo das potencialidades energéticas do Concelho de Vinhais, informou que existia a intenção, logo que houvesse disponibilidade de tempo, por parte da empresa prestadora do serviço, para virem a uma reunião deste Órgão, fazer a sua apresentação. No entanto, se assim o entender, o mesmo pode ser presente à próxima reunião, para consulta.-----

Disse então o Senhor Vereador que, aguardava pela apresentação do estudo por parte da empresa que o elaborou.-----

Continuou a usar da palavra o Senhor Presidente para dizer, relativamente aos terrenos do Seminário, que já tinha sido demonstrado a intenção unânime na sua aquisição. Tinha-se deslocado ao local com os projectistas que se encontram a elaborar os projectos do Centro Escolar, uma vez que existe a intenção de ali ser construído. Era do conhecimento de todos, a questão levantada aquando do conhecimento, em sede da reunião deste Órgão, do desfazamento do preço indicado na escritura de compra e venda e o proposto pelo Câmara Municipal.-----

Por proposta do Senhor Vereador tinha sido equacionada a hipótese de ser exercido o direito de preferência, razão pela qual o processo tinha sido enviado ao Senhor Consultor



Jurídico, para parecer.-----

Tinha sido submetido a uma operação cirúrgica, no entanto, já tinha emitido um parecer sobre o assunto. Tinha-lhe solicitado esclarecimentos, relativamente aos prazos e ainda não foram prestados. Para além desta questão, do direito de preferência, também existe o problema de cedência da posição contratual, razão pela qual aguarda a conclusão dos pareceres, para decisão, pois como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, é de opinião favorável à sua aquisição, no entanto não pretende entrar em jogadas de preços.--

Referindo-se à classificação dos concelhos, disse que, esta notícia tinha sido publicada no Jornal Expresso, com base em dados do INE, que na sua opinião, não tinha qualquer fundamento, uma vez que tem por base os pagamentos efectuados através de Multibanco.-----

Seguidamente, leu a carta enviada ao presidente do Instituto Nacional de Estatística, relacionada com o assunto e deu conhecimento da resposta enviada ao Jornal Expresso, acerca desta mesma notícia.-----

## **ORDEM DO DIA**

### **2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com as abstenções do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, motivadas por não terem estado presentes na reunião em causa. -----

### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----



#### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----**

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, por fotocópia e que fica arquivada na pasta respectiva, e deliberado ratificar as decisões tomadas-----

#### **5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de treze, do mês de Agosto, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....839.845,70 €

Em dotações Não Orçamentais.....611.030,05 €

#### **6 – OBRAS PARTICULARES: -----**

##### **6.1 – JOSÉ JOÃO MORAIS – NUZEDO DE BAIXO – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA.-----**

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à reconstrução de uma moradia que o senhor José João Morais, pretende levar a efeito, na povoação de Nuzedo de Baixo, da freguesia de Vale das Fontes, deste concelho.-----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

"Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.-----

O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia de Nuzedo de Baixo.-----

Trata-se de uma aldeia classificada em RPDM como aglomerado do nível V e para este tipo de aglomerados urbanos o perímetro não se encontra definido graficamente.-----



O local em questão encontra-se ainda classificado como REN e “Espaços Naturais”.-----  
Verifica-se na planta da edificação proposta que não propõe o aumento de área de construção do edifício.-----

No entanto devo referir que o regime da REN permite a recuperação das edificações existentes desde que não seja ocupada nova área de REN.-----

Relativamente aos Espaços Naturais a questão é idêntica, ou seja, o RPDM não impede a recuperação das estruturas edificadas existentes, mediante a apresentação de projecto específico.-----

### **Pretensão**-----

Pretende o requerente reconstruir uma habitação existente. A proposta prevê a reorganização interior total do piso de rés-do-chão e primeiro andar. A intervenção na sua totalidade é superior aos 25% de área inicial assim como de superfície exterior inicial.-----

### **Conclusão**-----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU.-----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008.-----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização- tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpr**e.-----

Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro).-----

Essa mesma ficha encontra-se disponível para *download* na página da ANPC.-----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável**.-----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos:-----



- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;-----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;-----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos;-----
- d) Projecto de águas pluviais;-----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;-----
- f) Projecto acústico;-----
- g) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios;-----
- h) Ficha de segurança em conformidade com o modelo aprovado pela ANPC;-----
- i) Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março).”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o projecto de arquitectura em causa -----

## **6.2 – JOÃO DOS SANTOS PAULOS - SOUTILHA– PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----**

Foi presente o pedido de informação prévia, subscrito por João dos Santos Paulos, relativamente à construção de um armazém de recolha de alfaías agrícolas, que pretende levar a efeito na povoação de Soutilha. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----



A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março.-----

1 – Pretende o requerente edificar um armazém de recolha de alfaías agrícolas com 80m2;-----

2 – Segundo extracto das plantas de condicionantes e ordenamento do PDM o prédio encontra-se em:-----

a) Áreas de REN: Áreas com risco de erosão;-----

b) “Espaços non aedificandi”: Espaços Naturais (interdição de edificação);-----

3– Segundo o disposto no artigo 20.º do DL n.º 166/2008, de 22 de Agosto, nas áreas incluídas na REN são interditos os usos e as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em:-----

a) Operações de loteamento;-----

b) Obras de urbanização, construção e ampliação;-----

c) Vias de comunicação;-----

d) Escavações e aterros;-----

e) Destruição do revestimento vegetal, não incluindo as acções necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo e das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais.-----

4 – Exceptuam-se os usos e acções que sejam compatíveis com os objectivos de protecção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN;-----

5 – Os usos e acções compatíveis encontram-se tipificadas no número 3 do artigo 20;----

6 – No entanto os “Espaços Naturais” são áreas “non aedificandi”;-----

7 – E no local não existe qualquer construção;-----

8 – Basicamente e em matéria de “Espaços Naturais” o RPDM não impede a recuperação das estruturas edificadas existentes, mediante a apresentação de projecto específico;-----

9 – O facto é que no local não existe qualquer preexistência.-----

Conclusão-----

Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer DESFAVORÁVEL à pretensão nos termos do disposto na alínea a), n.º 1 do artigo 24.º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007 e D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março.”-----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e informar o senhor João dos Santos Paulos, que é intenção da Câmara Municipal, emitir parecer desfavorável, pelo que se deve pronunciar, nos termos dos artigos 100º e 101.º do Código do procedimento Administrativo, se assim o entender.-----

### **6.3 – ARMANDINA MARIA RODRIGUES MARTINS CORREIA – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA - ADITAMENTO-----**

Foi presente o aditamento ao projecto de arquitectura, referente à construção de uma habitação, que a Senhora Armandina Maria Rodrigues Martins Correia, pretende levar a efeito na povoação de Edrosa. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.-----

1. A requerente apresentou os elementos solicitados através do ofício DU de 07/04/2010;-----
2. A alteração mais significativa passa pela alteração de cota da garagem, ou seja, segundo a requerente introduziu uma cave em virtude da escavação para atingir o firme ter ido a uma cota bastante mais funda ao que inicialmente se previa;-----
3. Segundo o artigo 31.º do RPDM Edrosa é um aglomerado do nível IV e neste tipo de aglomerados é possível edificar dois pisos com uma altura máxima de 6,5m.-----
4. E com a introdução da cave aparece mais um piso (embora -1 em relação à cota da rua);-----
5. Segundo o glossário de termos da CCRN, o entendimento de PISO é o seguinte:



“Planos em que se divide um edifício na horizontal, exceptuando o que está ao nível do solo”;-----

6. Se não se contabilizar o piso de “cave” pois está ao nível do solo, então parece-me que mantemos os dois pisos;-----
7. E assim parece-me que o projecto de arquitectura reúne as condições necessárias ao seu deferimento, mas V.Ex.<sup>a</sup> no seu alto critério melhor decidirá;-----
8. Deverá ainda ser notificada a requerente para apresentar os projectos de especialidades que sofreram alterações decorrentes do aditamento.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o aditamento ao projecto de arquitectura em causa ----

#### **6.4 – MARIUS BALAN - AGROCHÃO - APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA.** -----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à construção de um armazém agrícola, que o senhor Marius Balan pretende levar a efeito na povoação de Agrochão.-----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo DL n.º 26/2010, de 30 de Março.-----

- 1 – O local não pertence a áreas de RAN, REN ou “Espaços Naturais”;-----
- 2 – Confronta com Estrada Nacional n.º 206 e como tal foi consultada entidade externa com competência na matéria;-----
- 3 – As Estradas de Portugal, S.A. emitiram parecer favorável à implantação proposta (remeter cópia do parecer emitido por essa entidade ao requerente);-----



4 – De acordo com o art.º 20º do PDM, e sem prejuízo da legislação aplicável a cada caso, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação de instalações destinadas a anexos agrícolas sujeitas aos seguintes condicionalismos:-----

- a) Índice de utilização do solo máximo de 0,10;-----
- b) Altura máxima de 4,5m, medidos à platibanda ou beirado e um piso;-----

5 – Tendo o terreno do requerente 2180m<sup>2</sup>, então o IUS = 218/2180 = 0.1;-----

6 - Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de **parecer favorável.**-----

7 - Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos:-----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;-----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;-----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos;-----
- d) Projecto de águas pluviais;-----
- e) Estudo de comportamento térmico;-----
- f) Projecto acústico;-----
- g) Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março) e Termo de responsabilidade do projecto de arquitectura com indicação do D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer anteriormente transcrito e aprovar o projecto de arquitectura em causa. -----

#### **6.5 – FIRMINO JOSÉ RODRIGUES - VINHAIS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA.** -----

Foi presente o pedido de informação prévia, subscrito por Firmino José Rodrigues, relativamente à construção de uma moradia, que pretende levar a efeito na Rua de S. José, em Vinhais.-----



Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. Pretende o requerente edificar uma moradia num lote de um loteamento (lote 16);
2. Em conformidade com o disposto no DL 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei nº 26/2010, de 30 de Março este tipo de operação encontra-se sujeita ao regime de COMUNICAÇÃO PRÉVIA e não licenciamento;-----
3. Foi notificado o requerente para apresentar regulamento do respectivo loteamento e extracto da planta síntese do mesmo;-----
4. O respectivo regulamento prevê que para o lote 16 não exista qualquer alteração à situação existente, uma vez que no local já existe uma construção e que deverá continuar a ser destinada exclusivamente a habitação;-----
5. E segundo extracto da planta síntese do loteamento o lote 16 prevê uma área de implantação máxima de 120m<sup>2</sup> e área de construção máxima de 200m<sup>2</sup>;-----
6. E prevê o requerente a manutenção de cave existente, assim como parte do rés-do-chão e edificação de piso ao nível do primeiro andar;-----
7. Admitindo-se que a área de construção proposta seja de 30m<sup>2</sup> + 120m<sup>2</sup>+120m<sup>2</sup> então temos um total de 270m<sup>2</sup> (atendendo ao facto de que áreas com uso exclusivo a estacionamento em cave não conte para área efectiva de construção;)
8. O que ultrapassa os 200m<sup>2</sup> previstos como máximos no respectivo loteamento para o lote 16;-----
9. Mais se refere que esta desconformidade não se encontra reflectida no Termo de Responsabilidade da autora do projecto de arquitectura;-----
10. Neste sentido a COMUNICAÇÃO PRÉVIA DEVERÁ SER OBJECTO DE **REJEIÇÃO**;-----
11. E nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a redacção pelo D.L n.º 26/2010, de 30 de Março deverá ser objecto de comunicação à respectiva Ordem Pública de Natureza Profissional (OE – Engenheiro autor do projecto de arquitectura) nos termos que se



transcreve: “sempre que forem detectadas irregularidades nos termos de responsabilidade, no que concerne às normas legais e regulamentares aplicáveis e à conformidade do projecto com os planos municipais de ordenamento do território ou licença de loteamento, quando exista, devem as mesmas ser comunicadas à associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito”.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e informar o senhor Firmino José Rodrigues, que é intenção da Câmara Municipal, emitir parecer desfavorável, pelo que se deve pronunciar, nos termos dos artigos 100º e 101.º do Código do procedimento Administrativo, se assim o entender.-----

#### **6.6 – JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS – TRAVANCA – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA.**-----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à reconstrução de um edifício para Turismo no espaço rural, que o senhor José Augusto dos Santos, pretende levar a efeito na povoação de Travanca.-----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março.-----

O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da aldeia de Travanca.-----

Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como “Espaço Urbano”.-----



Trata-se de uma edificação existente com carácter rural e que se encontra no centro da aldeia.-----

### **Pretensão**-----

Pretende a requerente “recuperar” a presente edificação para instalação de um estabelecimento hoteleiro do tipo “*Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo*”.-----

Em conformidade com o disposto no DL n.º 39/2008, o número máximo de unidades de alojamento destinadas a hóspedes é de 15.-----

O presente projecto propõe 6 unidades de alojamento (12 pessoas).-----

Como base de análise da presente pretensão deve ser observado o disposto no RPDM, RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios, DL n.º 163/2006, DL n.º 39/2008 e Portaria n.º 937/2009.-----

O requerente mantém o número de pisos preexistentes.-----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo VII «hoteleiros e restauração» (alínea g) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro).-----

Esta ficha encontra-se no processo devidamente preenchida.-----

### **Conclusão**-----

Face ao exposto e em presença dos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente PDM, RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios e diplomas legais aplicáveis ao TER.-----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável.-----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos:-----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;-----



- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;-----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos;-----
- d) Projecto de águas pluviais;-----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;-----
- f) Estudo de comportamento térmico;-----
- g) Projecto acústico;-----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios;”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o projecto de arquitectura em causa -----

#### **6.7 – ANTÓNIO JOSÉ REIS – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA.**-----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à reabilitação de uma moradia para Agro-turismo, que o senhor António José Reis, pretende levar a efeito, na povoação de Edral.-----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março.-----

O projecto presente para apreciação insere-se numa quinta localizada na freguesia de Edral.-----

Trata-se de uma edificação existente com carácter rural que se pretende dotar das condições necessárias à prática do agro-turismo. -----



### **Pretensão**-----

Pretende o requerente “recuperar” a presente edificação para instalação de um estabelecimento hoteleiro do tipo “*Turismo em Espaço Rural – Agro turismo*”.-----

Em conformidade com o disposto no DL n.º 39/2008, o número máximo de unidades de alojamento destinadas a hóspedes é de 15.-----

O presente projecto propõe 6 unidades de alojamento (12 pessoas).-----

Como base de análise da presente pretensão deve ser observado o disposto no RPDM, RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios, DL n.º 163/2006, DL n.º 39/2008 e Portaria n.º 937/2009.-----

O requerente basicamente não pretende ampliar a área de implantação. Propõe no entanto a alteração da disposição do interior da edificação e acertos ao nível das coberturas. Propõe um ligeiro acerto da cerca presumindo-se que advém do facto dos pé direitos preexistentes serem bastante baixos.-----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo VII «hoteleiros e restauração» (alínea g) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

O projecto foi objecto de parecer por parte da ANPC com resolução final favorável.-----

A Autoridade de Saúde emitiu também parecer favorável-----

### **Conclusão**-----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM , RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios e diplomas legais aplicáveis ao TER.-----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável defenindo como capacidade máxima 6 unidades de alojamento (12 pessoas).-----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos:-----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;-----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;-----



- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos;-----
- d) Projecto de águas pluviais;-----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;-----
- f) Estudo de comportamento térmico;-----
- g) Projecto acústico;-----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o projecto de arquitectura em causa -----

#### **6.8 – SILVA FERNANDES & FERNANDES – VINHAIS – APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES E LICENCIAMENTO.**-----

Foram presentes os projectos de especialidades, referentes ao projecto de reconstrução de um imóvel destinada a habitação e comércio, que a firma Silva Fernandes & Fernandes, pretende levar a efeito no centro histórico, em Vinhais.-----

Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, emitiu parecer favorável.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de edificação e do relatório das escavações arqueológicas.----

#### **7 – APOIOS:** -----

##### **7.1 – FREGUESIA DE VILAR DE LOMBA.**-----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Vilar de Lomba, onde dá conhecimento que a auxiliar de educação que prestava serviço no jardim de infância de Vilar de Lomba, tinha cessado funções, por aposentação, pelo que se tornou necessário recorrer à



contratação de uma pessoa, durante os meses de Abril, Maio e Junho, para assegurar aquelas funções. -----

Porque a freguesia de debate com problemas financeiros, solicita apoio financeiro para pagamento das despesas inerentes a esta contratação.-----

Relativamente a este assunto a técnica superior de educação, Aurinda Morais, prestou uma informação do teor seguinte:-----

“O Presidente da Junta de Freguesia de Vilar de Lomba solicitou, a esta autarquia, um apoio financeiro que lhe permita fazer face às despesas relacionadas com a contratação temporária (durante três meses) de uma auxiliar de educação, no Jardim-de-infância da referida localidade. O subsídio a atribuir é de 450€ mensais, perfazendo assim um total de 1350,00€ Esta contratação prende-se com o facto da auxiliar do Ministério de Educação, afecta a este Jardim-de-infância, se ter aposentado, dia 31 de Março do corrente ano, o que implicou a contratação de uma nova funcionária que pudesse assegurar o normal funcionamento do referido estabelecimento de ensino, até final do ano lectivo.-----

Face ao exposto, e uma vez que a Junta de Freguesia de Vilar de Lomba não tem capacidade financeira que lhe permita assegurar esta despesa, sugiro a V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> que lhe seja concedido o referido subsídio.-----

É tudo que me cumpre informar.”-----

Deliberado por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, do montante de mil trezentos e cinquenta euros (1.350,00€), destinado ao pagamento das despesas em causa.-----

## **8 – TRANSPORTES ESCOLARES**-----

Foi presente o relatório final de análise de propostas pelo júri do procedimento para contratação de serviços, no âmbito dos transportes escolares, para o ano lectivo de 2010/2011, que vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo mesmo júri, do teor seguinte:-----



“Considerando que não houve reclamações após a audiência prévia levada a efeito nos termos do art.º 123, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, propomos que se adjudique o fornecimento dos respectivos serviços de transportes escolares para o ano lectivo de 2010/2011, de acordo com o relatório preliminar, do Júri de concurso datado de 2010.07.28.-----

O circuito n.º E14 foi adjudicado ao Sr. Doro Agapito Afonso, atendendo ao preço proposto e em virtude de termos sido informados pelo Agrupamento de Escolas que o referido circuito previa mais 2 alunos, o que não ficaria solucionado com uma viatura de 9 lugares. Desta forma, seremos obrigados a arranjar uma solução quer seja através da criação de um novo circuito ou o pagamento da distância a mais a outro transportador, que passe naquela zona, ainda com lotação.-----

Atendendo a que houve circuitos que ainda ficaram desertos, conforme mapa anexo, solicito a V. Ex.ª autorização para negociar com os transportadores mais disponíveis, de modo a não comprometer o arranque do ano lectivo.-----

De acordo com o previsto no artigo 127º do citado diploma, deverá publicar-se a adjudicação no portal dedicado aos contratos públicos.”-----

## RELATÓRIO

Aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, pelas dez horas, no edifício dos Paços do Município de Vinhais, reuniu o júri do concurso para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano lectivo de 2010/2011, nomeado na reunião de Câmara realizada a 19 de Julho de 2010, constituído por Roberto Carlos Morais Afonso, Vereador, que preside, Maria José Gomes, Técnica Superior de Sociologia e Maria Adelaide Costa Assistente Técnica.-----

Iniciados os trabalhos o júri, procedeu à apreciação das habilitações profissionais e a capacidade técnica e financeira dos concorrentes, assim:-----

1 - Considerando que:-----

- a) Os concorrentes abaixo mencionados apresentaram os documentos exigidos no Programa de Procedimentos e Caderno de encargos, por conseguinte encontram-



se devidamente documentados para o exercício da actividade de transporte de alunos;-----

- Guilherme Afonso Domingues;-----
- José António dos Reis Silva;-----
- Trans Serra da Coroa Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>;-----
- Rui Manuel Afonso Campos;-----
- Doro Agapito Afonso;-----
- Noémia Antónia Garcia;-----
- Alberto dos Anjos;-----
- Augusto César Afonso;-----
- Asdrubal Domingues da Cruz;-----
- Branca de Fátima Barreira Santos;-----
- Glória Maria Terrão;-----
- Zita dos Anjos Teles Afonso;-----
- Centro Social Paroquial de Ervedosa.-----

b) adjudicação, de acordo com os critérios fixados no artigo 5.º, do O concorrente Rui Manuel Afonso Campos foi admitido condicionalmente em virtude da viatura ainda não estar em seu nome e não possuir o licenciamento da mesma, exigido no artigo 5.º da lei 13/2006 de 17 de Abril e o mesmo tendo-se comprometido a entregar a documentação em falta logo que possível.-----

O júri deliberou, por unanimidade, considerar todos os concorrentes que possuem capacidade técnica e financeira, procedendo, de seguida, à apreciação do mérito das propostas e ordená-las para efeitos de programa de procedimento, que aqui se transcrevem:-----

“1 – A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa:-----

2 – Só será entregue o máximo de 2 circuitos a cada concorrente e excepcionalmente 3 no caso de a Câmara entender que tal é necessário e se justifica.-----

3 - Não podem ser adjudicados dois ou mais circuitos ao mesmo transportador, cujo horário seja coincidente.”-----

Foi deliberado propor a adjudicação dos seguintes circuitos, aos únicos concorrentes, em virtude de se encontrarem dentro dos parâmetros constantes do artigo 4º, do programa de procedimento:-----



Mapa N.º 1 – Proposta de Adjudicação por circuitos

N.º DO CIRCUITO	NOME DO CONCORRENTE	PREÇO BASE	VALOR DA PROPOSTA	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	Branca de Fátima Barreira Santos Glória Maria Terrão Zita dos Anjos Teles Afonso	22,99 €	27,80 € 22,40 € 25,40 €	NÃO a) SIM NÃO a)
9 – Edral – Frades – Trincheiras	Branca de Fátima Barreira Santos Glória Maria Terrão Zita dos Anjos Teles Afonso	12,00 €	26,90 € 22,50 € 20,00 €	NÃO a) NÃO a) NÃO a)
10 – Vale de Janeiro – Cruzamento	Guilherme Afonso Domingues	12,00 €	45,00 €	NÃO a)
12 – Travanca – Cruz. E. N. – Zido – Cruz. E. N.	José António dos Reis Silva Trans Serra da Coroa Unipessoal, Ld.ª Rui Manuel Afonso Campos Doro Agapito Afonso Asdrubal Domingues da Cruz	17,68 €	30,00 € 25,00 € 17,60 € 13,00 € 17,00 €	NÃO a) NÃO a) NÃO c) SIM NÃO a)
17 – Nuzedo de Cima – Tuizelo	Augusto César Afonso	12,00 €	25,00 €	NÃO a)
19 – Sobreiró de Baixo – Cruz. E.N.103	José António Reis Silva Trans Serra da Coroa Unipessoal, Ld.ª Asdrubal Domingues da Cruz	10,00 €	30,00 € 18,00 € 09,98 €	NÃO a) NÃO a) SIM
22 – Sandim – Ferreiros – Trincheiras	Branca de Fátima Barreira Santos Glória Maria Terrão Zita dos Anjos Teles Afonso	19,50 €	29,50 € 30,00 € 29,50 €	NÃO a) NÃO a) NÃO a)
25 – Montouto – Cruz. E. N.	Noémia Antónia Garcia Trans Serra da Coroa Unipessoal, Ld.ª	15,00 €	14,00 € 20,00 €	NÃO d) NÃO a)
26 – Cerdedo – V.Touças – Seixas	Noémia Antónia Garcia Augusto César Afonso	11,92 €	11,00 € 25,00 €	SIM NÃO a)
27 – Minas – Nuzedo de Baixo	Centro Social Paroquial de Ervedosa	10,16 €	10,16 €	SIM
29 – Herdade Fernandes – Rebordelo	Guilherme Afonso Domingues	10,00 €	30,00 €	NÃO a)
31 – Quadra – Cruz. E.N.	Trans Serra da Coroa Unipessoal, Ld.ª	10,00 €	20,00 €	NÃO a)
E12 – Vale das Fontes – Rebordelo	Alberto dos Anjos Guilherme Afonso Domingues	11,92 €	11,91 € 35,00 €	SIM NÃO a)
E14 – Travanca – Zido – Lagarelhos – Vinhais	José António Reis Silva Trans Serra da Coroa Unipessoal Doro Agapito Agapito Afonso Rui Manuel Afonso Campos	29,00 €	35,00 € 28,50 € 26,00 € 28,50 €	NÃO a) NÃO c) SIM NÃO c)
J4 – Figueiras – Ervedosa	Centro Social Paroquial de Ervedosa	18,99 €	18,99 €	SIM
J5 – Nuzedo de Baixo – Soutilha – Ervedosa	Centro Social Paroquial de Ervedosa Guilherme Afonso Domingues	17,82 €	17,82 € 45,00 €	SIM NÃO a)
J6 – Montouto – Carvalhas – Moimenta	Noémia Antónia Garcia	12,00 €	12,00 €	SIM

Legenda: -----

- a) O concorrente excedeu o preço base.-----
- b) O concorrente melhor posicionado já efectua outro circuito à mesma hora.
- c) O concorrente embora não tenha excedido o preço base, havia outro concorrente melhor posicionado.-----
- d) Apesar do concorrente melhor posicionado não ter excedido o preço base, a lotação da viatura não lhe permite efectuar o circuito.-----



**Mapa 2 – Proposta de Adjudicação por Concorrente**

<b>NOME DO CONCORRENTE</b>	<b>N.º DO CIRCUITO</b>	<b>PREÇO BASE</b>	<b>PROPOSTA / €</b>	<b>PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO</b>
Branca de Fátima Barreira Santos	8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	22,99 €	27,80 €	<b>NÃO</b>
	9 – Edral – Trincheiras	12,00 €	26,90 €	<b>NÃO</b>
	22 – Sandim – Trincheiras	19,50 €	29,50 €	<b>NÃO</b>
Glória Maria Terrão	8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	22,99 €	22,40 €	<b>SIM</b>
	9 – Edral – Trincheiras	12,00 €	22,50 €	<b>NÃO</b>
	22 – Sandim – Trincheiras	19,50 €	30,00 €	<b>NÃO</b>
Zita dos Anjos Teles Afonso	8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	22,99 €	25,40 €	<b>NÃO</b>
	9 – Edral – Trincheiras	12,00 €	20,00 €	<b>NÃO</b>
	22 – Sandim – Trincheiras	19,50 €	29,50 €	<b>NÃO</b>
Trans Serra da Coroa Unipessoal, Ld.ª	12 – Travanca – Cruzamento	17,68 €	25,00 €	<b>NÃO</b>
	19 – Sobreiró de Baixo – Cruzamento	10,00 €	18,00 €	<b>NÃO</b>
	25 – Montouto – Cruzamento E. N.	15,00 €	20,00 €	<b>NÃO</b>
	31 – Quadra – Cruzamento E. N.	10,00 €	20,00 €	<b>NÃO</b>
	E14 – Travanca – Vinhais	29,00 €	28,50 €	<b>NÃO</b>
Doro Agapito Afonso	12 – Travanca – Cruzamento	17,68 €	13,00 €	<b>SIM</b>
	E14 – Travanca – Vinhais	29,00 €	26,00 €	<b>SIM</b>
José António dos Reis Silva	12 – Travanca – Cruzamento	17,68 €	30,00 €	<b>NÃO</b>
	19 – Sobreiró de Baixo – Cruzamento	10,00 €	30,00 €	<b>NÃO</b>
	E14 – Travanca – Vinhais	29,00 €	35,00 €	<b>NÃO</b>
Rui Manuel Afonso Campos	12 – Travanca – Cruzamento E. N.	17,68 €	17,60 €	<b>NÃO</b>
	E14 – Travanca – Vinhais	29,00 €	28,50 €	<b>NÃO</b>
Asdrubal Domingues da Cruz	12 – Travanca – Cruzamento	17,68 €	17,00 €	<b>NÃO</b>
	19 – Sobreiró de Baixo – Cruzamento	10,00 €	09,98 €	<b>SIM</b>
Guilherme Afonso Domingues	10 – Vale de Janeiro – Cruzamento	12,00 €	45,00 €	<b>NÃO</b>
	29 – Herdade Fernandes – Rebordelo	10,00 €	30,00 €	<b>NÃO</b>
	E12 – Vale das Fontes – Rebordelo	11,92 €	35,00 €	<b>NÃO</b>
	J5 – Nuzedo de Baixo – Ervedosa	17,82 €	45,00 €	<b>NÃO</b>
Augusto César Afonso	17 – Nuzedo de Cima – Tuizelo	12,00 €	25,00 €	<b>NÃO</b>
	26 – Cerdedo – Seixas	11,92 €	25,00 €	<b>NÃO</b>
Noémia Antónia Garcia	25 – Montouto – Cruzamento E. N.	15,00 €	14,00 €	<b>NÃO</b>
	26 – Cerdedo – Seixas	11,92 €	11,00 €	<b>SIM</b>
	J6 – Montouto – Moimenta	12,00 €	12,00 €	<b>SIM</b>
Centro Social Paroquial de Ervedosa	27 – Minas – Nuzedo de Baixo	10,16 €	10,16 €	<b>SIM</b>
	J4 – Falgueiras – Ervedosa	18,99 €	18,99 €	<b>SIM</b>
	J5 – Nuzedo de Baixo – Ervedosa	17,82 €	17,82 €	<b>SIM</b>
Alberto dos Anjos	E12 – Vale das Fontes – Rebordelo	11,92 €	11,91 €	<b>SIM</b>

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a proposta de adjudicação, elaboradas pelo júri do procedimento, e adjudicar os circuitos em causa, de harmonia com o relatório anteriormente transcrito, e dar poderes ao Senhor Vereador com o Pelouro da Cultura, para negociar os circuitos que ficaram desertos, devendo informar, posteriormente, a Câmara Municipal dessas adjudicações.-----



**9 – MUNICÍPIO DE VINHAIS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VINHAIS  
– ACORDO DE COLABORAÇÃO.**-----

Foi presente um acordo de colaboração a celebrar entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas de Vinhais, no âmbito das AEC, do teor seguinte:-----

“Entre:-----

O Município de Vinhais (501156003) e o Agrupamento de Escolas de Vinhais (600082075) é celebrado o presente acordo de colaboração, que se subordinará às cláusulas seguintes:-----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Objecto)**-----

O presente acordo de colaboração visa estabelecer uma parceria entre o Município de Vinhais abaixo designado por Primeiro Outorgante e o Agrupamento de Escolas de Vinhais abaixo designado por Segundo Outorgante, no âmbito específico do Programa de Generalização do Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular, de acordo com o estabelecido no ponto 18 do Despacho n.º 14460/2008 de 26 de Maio.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Período de vigência do acordo)**-----

O presente acordo entra em vigor no dia 8 de Setembro de 2010, e vigorará até 30 de Junho 2011.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigações do primeiro outorgante)**-----

- 1- O primeiro outorgante assegura a implementação do Programa de Generalização de Actividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.ºCEB.-----
- 2- Compete-lhe, por isso, providenciar a colocação dos professores necessários ao desenvolvimento das actividades de ensino do Inglês, Expressão Musical e Actividade Física e Desportiva, de acordo com as qualificações exigidas nos termos definidos no Capítulo III, do Despacho n.º 14460/2008, de 26 de Maio.---
- 3- É seu dever, também, dotar os estabelecimentos/alunos dos materiais necessários ao desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular.-----



-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Obrigações do segundo outorgante)**-----

- 1- Ao segundo outorgante compete assegurar o acompanhamento, a coordenação e a supervisão pedagógica das actividades de enriquecimento curricular.-----
- 2- Compete-lhe por isso, organizar o funcionamento dos estabelecimentos do 1.º CEB e das actividades propostas de forma a proporcionar o desenvolvimento das actividades e a optimização dos recursos humanos e físicos disponibilizados pelo Município.-----
- 3- É seu dever articular com o Município a utilização de recursos próprios, (docentes com horário incompleto) nos termos do Capítulo II, artigo 3.º, ponto 7, do regulamento de acesso a financiamento.-----
- 4- É sua competência supervisionar a qualidade e adequação das instalações e equipamentos educativos que possam ser disponibilizados pela autarquia para o desenvolvimento das actividades.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Identificação das actividades de enriquecimento)**-----

No âmbito do presente acordo, o primeiro outorgante oferecerá o desenvolvimento das actividades de Ensino do Inglês, Expressão Musical, Actividade Física e Desportiva.-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Identificação do número de alunos em cada actividade)**-----

- 1- Ensino de Inglês – 175-----
- 2- Expressão Musical – 175-----
- 3- Actividade Física e Desportiva – 175-----

-----**Cláusula Sétima**-----

-----**(Identificação do horário semanal)**-----

- 1- A duração semanal das actividades de ensino de Inglês para o 3.º e 4.º ano é de 135 minutos;-----
- 2- A duração semanal das actividades de ensino de Inglês para o 1.º e 2.º ano é de 90 minutos;-----
- 3- A duração semanal da actividade Física e Desportiva é de 135 minutos;-----
- 4- A duração semanal de Expressão Musical é de 90 minutos.-----



-----**Cláusula Oitava**-----

-----**(Local de funcionamento de cada actividade)**-----

As Actividades de Enriquecimento Curricular terão lugar na EB1 de Vinhais, EB1 de Rebordelo, EB1 de Vilar de Lomba, EB1 de Penhas Juntas e EB1 de Ervedosa.-----

-----**Cláusula Nona**-----

-----**(Revisão)**-----

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece do prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o presente protocolo de colaboração.-----

**10 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VINHAIS – ADJUDICAÇÃO.**-----

Foi presente o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, por concurso público, levado a efeito para o fornecimento de refeições às escolas do 1.º ciclo e jardins de infância da rede pública do concelho de Vinhais para o ano lectivo 2010/2011, do teor seguinte:-----

-----**RELATÓRIO FINAL**-----

-----**(Artigo 148.ºdo CCP)**-----

Aos 9 dias do mês de Setembro do ano de 2010, em cumprimento do disposto no art.º 69 do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado em Reunião de Câmara de 07/06/2010, constituído por Luís dos Santos Fernandes, Vice-Presidente da Câmara, que presidiu, Maria José Gomes Madureira, Técnica Superior e Vitor Jorge Ferreira Morais, Assistente Técnico, para proceder à elaboração do relatório final do presente concurso.-----

Iniciados os trabalhos o júri procedeu à consulta da Plataforma Electrónica VortalGov, tendo verificado que não se registaram reclamações durante período de audiência prévia, cujo prazo terminou no dia 05/08/2010. -----



Deste modo, o júri passa a apresentar a lista de classificação final.-----

### **1. LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL -----**

<b>CONCORRENTES</b>	<b>Valor da Proposta</b>	<b>Classificação</b>
Lourenço & Nóbrega Restauração e Catering, Lda	1,47€	1.º
Gertal S.A.	1,57€	2.º
ICA - Indústria e Comércio Alimentar	1,58€	3.º
Solnave – Restaurantes e Alimentação	1,64€	4.º
Eurest (Portugal) Lda	1,65€	5.º
Uniself S.A.	1,66€	6.º
Itau S.A	1,78€	7.º

Nos termos acima, o júri propõe adjudicação da aquisição serviços de fornecimento de refeições à empresa Lourenço & Nóbrega Restauração e Catering, Lda.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final do júri do procedimento, anteriormente transcrito e adjudicar o fornecimento das refeições à empresa, Lourenço & Nóbrega Restauração e Catering, Lda, pelo valor unitário de um euro e quarenta e sete cêntimos (1,47 €).-----

### **11 – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DE VINHAIS – APROVAÇÃO.-----**

Foi presente o Projecto do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação para o concelho de Vinhais.-----

Usou da palavra o Senhor Presidente para esclarecer que por força da experiência resultante dos anos de vigência do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação existente, surgiu a necessidade de o reformular, sobretudo para permitir ao cidadão um entendimento mais claro das matérias através da clarificação e especificação das mesmas, da introdução e/ou alteração de algumas normas regulamentares e de sistematização de alguns procedimentos técnicos e administrativos.-----



Passados cinco anos da sua vigência e atentos às alterações legislativas que se observaram, acharam ser o momento certo para se proceder à sua alteração, pois o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Setembro, sofrem profundas alterações com a entrada em vigor da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e do Decreto – Lei N.º 26/2010, de 30 de Março.-----

Após a sua análise e discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do Artigo n.º 118º, do Código do Procedimento Administrativo, sujeitar o presente Projecto de Regulamento à aprovação pública e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 2, do Art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

## **12 – ACTUALIZAÇÃO DA TOPONÍMIA DE VINHAIS – APROVAÇÃO-----**

Foi presente uma proposta para actualização da Toponímia da Vila de Vinhais, que a seguir se transcreve e que vinha acompanhada das respectivas fotografias aéreas, as quais se encontram arquivadas na pasta anexa às actas:-----

“Dando cumprimento ao solicitado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, de forma a proceder a uma revisão e actualização da toponímia da vila de Vinhais, no seguimento do qual se realizou um estudo aprofundado e cuidado com o objectivo de colocar sinalética adequada e identificar todas as ruas, cumpre-me informar V.ª Ex.ª do seguinte:

A presente proposta, de revisão toponímica para a vila de Vinhais, foi feita numa colaboração conjunta entre a Divisão Sócio-Cultural e Educativa e a Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Vinhais, de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, em vigor desde 2006.-----

Os topónimos que agora vão ser propostos, que se apresentam distribuídos por 5 zonas – Norte, Nascente, Central, Poente e Sul –, obedecem ao disposto no regulamento em causa, tendo-se elaborado uma pequena memória descritiva e justificativa, para cada um, que deverá ser remetida à Câmara Municipal para aprovação.-----

Numa próxima fase ficará concluído o processo de actualização toponímica da vila de Vinhais, restando apenas a atribuição de topónimos no interior de alguns bairros.” -----



## ZONA NORTE-----

### 1 RUA DO ALTO DA UCHA-----

Esta rua, sem saída, surge na Portela da Vila, nas imediações do Monte da Ucha, cujo topónimo poderá ter-se ficado a dever a eventuais urzais ou grandes queimadas de urze que existiram nesse monte.-----

No entanto, o termo “ucha” pode, também, designar tulha ou ainda casa ou caixa onde se guardam os géneros alimentícios.-----

### 2 TRAVESSA DO ALTO DA UCHA-----

Travessa, sem saída, que surge a meio da Rua do Alto da Ucha-----.

### 3 RUA DA RIBEIRA-----

O termo “Ribeira” designa um pequeno rio ou riacho a que esta estrada, sem saída, leva a partir da Portela da Vila.-----

### 4 RUA DO CIMO DA RIBEIRA-----

Esta pequena estrada, sem saída, tem início junto à Rua da Ribeira, razão do topónimo.--

### 5 TRAVESSA DE SÃO PEDRO-----

Travessa localizada ao fim da Rua da Gasparona (d direcção Rua da Calçada – Av. Pe. Firmino Martins), na Portela da Vila, em frente à Capela de São Pedro. -----

Pedro foi um dos doze Apóstolos de Jesus Cristo e terá nascido no séc. I a.C., em Betsaida, na Galileia e vivido até 67 d.C. em Roma, onde terá falecido.-----

Foi o 1.º Bispo de Roma e, conseqüentemente, o 1.º Papa da Igreja Católica.-----

### 6 RUA DO MARAGATO\*-----

### 7 RUA DO TRABALHADOR-----

Rua em direcção à Zona Industrial de Vinhais, local onde se encontram instalados diversos pavilhões de empresas de diferentes ramos da actividade industrial e onde laboram vários trabalhadores do concelho de Vinhais.-----

O Dia 1.º de Maio assinala, em vários países, o Dia do Trabalhador, sendo feriado, em Portugal, desde 1974.-----



Só após a Revolução dos Cravos, em 25 de Abril de 1974 é que, em Portugal, se voltou a comemorar livremente esta data, até aqui reprimida pelas autoridades afectas ao regime.-

#### 8 AVENIDA 1.º DE MAIO-----

Esta avenida atravessa a Zona Industrial de Vinhais, local onde se encontram instalados diversos pavilhões de empresas de diferentes ramos da actividade industrial e onde laboram vários trabalhadores do concelho de Vinhais.-----

O Dia 1.º de Maio assinala, em vários países, o Dia do Trabalhador, sendo feriado, em Portugal, desde 1974.-----

Só após a Revolução dos Cravos, em 25 de Abril de 1974 é que, em Portugal, se voltou a comemorar livremente esta data, até aqui reprimida pelas autoridades afectas ao regime.-

#### 9 RUA DA CASTANHEIRA-----

Parte do cimo da Rua da Corujeira, ladeando a cerca da Escola EB 2,3 / S D. Afonso III de Vinhais em direcção à estrada do Parque Biológico.-----

Popularmente conhecido como “Castanheira”, aquele local é parcialmente ocupado por frondosos castanheiros que terão estado na origem do topónimo.-----

#### 10 RAMPA DA CASTANHEIRA-----

Pequeno troço de estrada com declive acentuado que liga a Rua da Corujeira à Rua do Maragato, junto ao início da Rua da Castanheira.-----

\* Ruas com designação já existente de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor.-----

### **ZONA NASCENTE-----**

#### 1 RUA GAGO COUTINHO E SACADURA CABRAL\*-----

#### 2 RUA DO CALVÁRIO-----

Rua que ladeia o Bairro Novo do Calvário / Bairro Fundo Fomento de Habitação, atravessando o antigo Bairro do Calvário, situados numa extensa elevação territorial, na zona norte da Vila de Vinhais, razão pela qual se terá atribuído este topónimo.-----



A meio do Bairro Novo, onde inicia o Bairro do Calvário, foi construída uma pequena capela encontrando-se nela representadas as figuras do Calvário.-----

### 3 RUA DO SOL-----

Pequena rua, sem saída, partindo da Rua do Calvário e que, devido à exposição solar que a sua localização geográfica lhe proporciona, recebeu este topónimo.-----

### 4 RUA DA MISERICÓRDIA-----

Rua leva ao topo do Bairro Novo do Calvário, ladeando as instalações da Santa Casa da Misericórdia de Vinhais.-----

Foi no séc. XV que por mão da Rainha D. Leonor, se lançaram as bases da constituição da Misericórdias em Portugal. Um pouco por todo país foram surgindo estes equipamentos, proscutores do sistema social que protegia os mais desamparados e mais necessitados. Em Vinhais a Santa Casa da Misericórdia, fundada durante o séc. XVI por Duarte Rodrigues de Moraes, Chefe da Casa de Tuizelo, foi responsável pela criação de grandes obras de assistência social, das quais se destacam a construção do Hospital da Misericórdia de Vinhais, o Centro de Assistência Social, com a Sopa dos Pobres e, mais recentemente, em colaboração com a autarquia, a criação da Unidade de Cuidados Continuados de Saúde. Apesar de inactiva durante alguns anos, a Santa Casa da Misericórdia de Vinhais foi reorganizada no ano de 1955 tendo, actualmente, a sua actuação assente nas valências de Creche, Pré-escolar, ATL, Lar de Idosos, Centro Dia para Idosos, Apoio Domiciliário e Apoio Domiciliário Integrado.-----

### 5 RUA JOSÉ SARAMAGO-----

José de Sousa Saramago nasceu na Azinhaga, Golegã, a 16 de Novembro de 1922 e faleceu em Tías, Lanzarote, a 18 de Junho de 2010.-----

Destacado escritor, dramaturgo, argumentista, jornalista, romancista, contista e poeta português recebeu, em 1998, o Prémio Nobel da Literatura tendo também sido galardoado com o mais prestigiado prémio de língua portuguesa – Prémio Camões, o que levou ao reconhecimento internacional da prosa em língua portuguesa.-----

### 6 RUA MIGUEL TORGA-----

Miguel Torga é o pseudónimo de Adolfo Correia Rocha, que nasceu em São Martinho de Anta, Sabrosa, a 12 de Agosto de 1907 e faleceu em Coimbra, a 17 de Janeiro de



**1995.** É considerado um dos principais escritores e o maior poeta português do século XX.-----

Na obra de Torga transparece o seu lado mais humanista de transmontano criado na serra, observando-se um elevado sentido telúrico de apego e amor à terra.-----

Num dos Diários Torga descreve a sua passagem por Vinhais.-----

#### 7 RUA TRINDADE COELHO-----

José Francisco Trindade Coelho nasceu em **Mogadouro**, a **18 de Junho** de **1861** e faleceu em **Lisboa**, a **18 de Agosto** de **1908**. Foi um destacado **escritor**, magistrado e político português.-----

Republicano convicto e transmontano de sangue e coração deixa, em cada palavra, o seu sentimento mais profundo de uma infância passada em Trás-os-Montes tornando-se, com o seu estilo natural, num dos principais escritores do conto rústico português.-----

#### 8 RUA DA FÍRVEDA-----

Rua em direcção à Quinta da Fírveda, nas faldas do Monte da Ciradilha, não existindo qualquer documento sólido sobre a origem deste topónimo que se manteve até à actualidade através da tradição oral.-----

#### 9 RUA DO SOUTO-COVO-----

Numa das entradas da vila, vindo desde Bragança, a estrada nacional 103 que atravessa a vila, recebeu, neste troço, este topónimo devido ao nome popularmente atribuído àquele local e que poderia designar o topo de relevo e vegetação existente.-----

“Souto” é um nome colectivo que designa um bosque denso, um lugar arborizado e/ou uma mata de castanheiros.-----

“Covo” é um adjectivo que significa côncavo e fundo. Assim, o lugar de Souto-Covo apresenta a forma de uma concavidade, com alguma profundidade, onde abunda arvoredos.-----

#### 10 RUA RAMPA DE SANTO ANTÓNIO-----

Estrada com declive acentuado que liga o Bairro d’Além, à Est. Nacional 103, junto à ermida onde se localiza a Capela de Santo António.-----

Segundo a lenda certa noite um almocreve, natural desta vila, no seu regresso a casa, viu-se rodeado por uma enorme alcateia. Sentindo o perigo suplicou auxílio ao Santo



António prometendo mandar construir uma capela em seu louvor, naquele local, se fosse salvo. Por “milagre” deu-se de imediato a retirada dos lobos tendo o almocreve chegado são e salvo à sua casa.-----

Tempos depois surgia naquele local a capela que ainda hoje, no primeiro fim-de-semana de Setembro, recebe romeiros de todo o concelho.-----

#### 11 TRAVESSA DE SANTO ANTÓNIO-----

Com traçado localizado entre a Rua do Bairro d’Além e a Rampa de Santo António o topónimo deve-se à ocupação da encosta onde se encontra a Capela de Santo António.

#### 12 RUA DO BAIRRO D’ALÉM-----

O Bairro d’Além representa uma determinada zona um pouco distanciada do centro da vila. É um bairro que se situa “acolá”, “lá mais adiante”, longe e num espaço que fica “para o lado de lá”.-----

Hoje designado Bairro d’Além teve outrora o nome de Bairro dos Colmieiros por nele existir uma família abastada deste apelido, com solar e brasão próprio e que estaria localizado entre este bairro e a Quinta Guiomar Ferreira (mutação fonética e gráfica de Freire).-----

#### 13 BECO DO BAIRRO D’ALÉM-----

O topónimo deve-se a este beco estar localizado no Bairro d’Álem.-----  
A denominação “Beco” corresponde a uma rua estreita e curta constituindo, geralmente, uma via urbana sem saída.-----

\* Ruas com designação já existente de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor.-----

#### **ZONA CENTRAL**-----

##### 1 RUA TENENTE ASSIS GONÇALVES\*-----

##### 2 LARGO DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA / LARGO DO ARRABALDE \*-----

##### 3 RUA DR. LUIS BORGES-----



Natural de Edrosa o Dr. Luís António Borges nasceu em 1911 e faleceu em Vinhais, no dia 13 de Maio de 1996.-----

Licenciou-se em medicina, na Universidade de Coimbra, no ano de 1935 de onde regressa à terra natal para abrir o seu primeiro consultório médico até, algum tempo depois, se instalar definitivamente em Vinhais onde passou a servir com grande dedicação a população do concelho.-----

Além de fazer parte da comissão de fundadores do Hospital de Vinhais, do qual foi director, foi Médico Municipal e Delegado de Saúde, tendo-se aposentado aos 75 anos de idade.-----

Num concelho em que os meios eram reduzidos e as acessibilidades praticamente inexistentes resistiu a chuvas e gelos para, a pé, a cavalo e mais tarde de jipe, percorrer grande parte das aldeias do concelho e assistir medicamente milhares de doentes e realizar a maioria dos partos de então. -----

#### 4 BECO DA QUINTA-----

Quinta é a denominação do local de implantação dos terrenos que pertencem à Santa Casa da Misericórdia, a que este beco dá acesso.-----

A denominação “Beco” corresponde a uma rua estreita e curta constituindo, geralmente, uma via urbana sem saída.-----

#### 5 BECO DO ARRABALDE-----

O topónimo deve-se à proximidade do Largo do Arrabalde.-----

A denominação “Beco” corresponde a uma rua estreita e curta constituindo, geralmente, uma via urbana sem saída.-----

#### 6 RUA DAS FREIRAS\*-----

#### 7 BECO DAS FREIRAS-----

O topónimo deve-se a este beco iniciar na Rua das Freiras.-----

A denominação “Beco” corresponde a uma rua estreita e curta constituindo, geralmente, uma via urbana sem saída.-----

#### 8 RUA DA CALÇADA\*-----



9 RUA DA CORUJEIRA\*-----

10 RUA DA GASPARONA\*-----

11 RUA DO SOUTO\*-----

12 RUA DE SÃO JOSÉ\*-----

13 RUA DE SÃO FRANCISCO\*-----

14 RUA DOS FRADES\*-----

15 TRAVESSA D. MANUEL ANTÓNIO PIRES-----

Manuel António Pires nasceu a 27 de Março de 1915, em Vila Boa de Ousilhão, falecendo em Vinhais a 2 de Abril de 1999. -----

Frequentou a instrução primária em Vila Boa de Ousilhão ingressando depois no Seminário de Vinhais de onde partiu para o Seminário de Bragança.

Em 1937 prosseguiu os estudos no Colégio Português, em Roma, em cuja Universidade Gregoriana se licenciou em Teologia Dogmática, sendo ordenado a 8 de Abril de 1939.

A 7 de Março de 1955 Sua Santidade o Papa Pio XII nomeou-o Bispo titular de Ália e Coadjutor do Sr. D. António Ildefonso dos Santos Silva, Bispo de Silva Porto – Angola, passando a Bispo Residencial em 1958.-----

Passou os últimos anos da sua vida no Seminário de Vinhais, localizado nas imediações desta travessa.-----

16 RUA NOVA\*-----

17 RUA SIMÃO DA COSTA PESSOA-----

Foi 1.º Conde, Visconde e Barão de Vinhais, nasceu nesta vila, a 15 de Setembro de 1789, vindo a falecer em Braga, a 20 de Setembro de 1848.-----

Destacou-se pelos seus ideais liberais que o obrigaram ao exílio, em Inglaterra, no ano de 1828.-----

Do seu glorioso percurso militar destacam-se o comando das forças que combateram o *Remexido* e, durante a luta civil da Maria da Fonte derrotou Sá da Bandeira que



comandava os patuleios, no Alto do Viso, comandando uma divisão cartista. Regressou ao comando das Forças em operações contra o *Remexido*, em 12 de Abril de 1847, alcançando a sua captura.-----

A 17 de Julho de 1840 é agraciado com o título de Barão de Vinhais, sendo elevado a Visconde a 10 de Março de 1842 e recebe o título de 1.º Conde de Vinhais a 20 de Janeiro de 1847, pela Rainha de Portugal D. Maria I. -----

Em parte da extensão desta rua localiza-se o Palácio dos Condes de Vinhais – Casas Novas.-----

#### 18 AVENIDA DO ASSADOR-----

Localizada entre a Rotunda da Terra Quente e a Rua Nova atravessa a Rotunda do Assador onde foi colocado o Maior Assador de Castanhas do Mundo – Recorde Guinness e de onde parte a Avenida do Seminário.-----

O Maior Assador de Castanhas do Mundo – Recorde Guinness é uma réplica dos tradicionais assadores que nas longas e frias noites de Inverno, pendendo das cadeias nas lareiras transmontanas, ajudavam a tornar os serões mais apetecidos com os saborosos *bilhós* de Castanhas de Vinhais.-----

#### 19 AVENIDA DO SEMINÁRIO-----

Com início na Rotunda do Assador, esta avenida, que atravessa a quinta do Seminário, continuará até ao Bairro do Lusedo, constituindo parte da futura Circular Interna de Vinhais.-----

No ano de 1752 era iniciada a construção do Convento de São Francisco de Vinhais, tendo como fundador José de Morais Sarmiento.-----

Com a conclusão do templo foi fundado o Seminário de N.º Sr.ª da Encarnação onde se distinguiram várias personalidades em diversas áreas.-----

Apesar do fim da instituição ter sido causado pelas revoltas liberais do séc. XIX, que levaram à extinção do seminário, foi com a actuação da República, nos primeiros anos do séc. XX, que se traçou um novo rumo que levaria ao renascer de uma instituição de sucesso.-----

Com a espoliação dos bens da igreja e ocupação do Seminário Maior da Diocese, em Bragança, o Seminário de S. José foi transferido para Vinhais, pela mão do Bispo D. José Lopes Leite de Faria, em 1920, retomando o que tinha sido o objectivo primeiro da



“... fundação deste viveiro de apóstolos e educadores consumados, cujas virtudes e ciência serviram de guia seguro e único a tantas gerações.”-----

#### 20 TRAVESSA DO TOURAL-----

Pequena travessa que liga a Rua do Toural à Avenida do Seminário, delimitando o terreno do antigo Toural de Vinhais, junto ao Pavilhão Multiusos.-----

#### 21 RUA DO TOURAL-----

Designação atribuída e esta rua que ladeava o antigo Toural de Vinhais e que leva ao Bairro do Campo.-----

O Toural era o local onde se concentrava todo tipo de gado para comercialização nos dias de feira. Actualmente é ocupado pelo Parque Municipal de Feiras e Exposições onde se realiza a feira quinzenal e onde, anualmente, acontecem dois importantes certames: a Feira do Fumeiro e a RuralCastanea – Festa da Castanha.-----

#### 22 LARGO MANUEL BUIÇA-----

Manuel dos Reis da Silva Buiça nasceu em Bouçoais, a 30 de Dezembro de 1876 e faleceu em Lisboa, a 1 de Fevereiro de 1908. Era filho do reverendo Abílio da Silva Buíça, abade de Vinhais e de Maria Barroso.-----

Foi um dos regicidas responsáveis pela morte do Rei D. Carlos I e do Príncipe herdeiro D. Luis Filipe, no dia 1 de Fevereiro de 1908, no Terreiro do Paço, em Lisboa, local onde também foi morto a tiro.-----

Fez a instrução primária em Vinhais e começou a sua carreira profissional ao ingressar no exército, onde alcançou a categoria de 2º sargento no regimento de cavalaria de Bragança, exercendo, também aí, o cargo de instrutor da carreira de tiro.-----

A partir de 1898 Manuel Buíça envereda pela carreira de docente do ensino livre, leccionando no Colégio Nacional.-----

Em carta autobiográfica, escrita pelo punho do mesmo, em Lisboa, a 28 de Janeiro, quatro dias antes do regicídio, intitulada “Apontamentos indispensáveis se eu morrer”, podem ler-se os seguintes excertos:-----

«Manuel dos Reis da Silva Buiça, viúvo, filho de Abílio Augusto da Silva Buiça e de Maria Barroso, residentes em Vinhaes, concelho de Vinhaes, districto de Bragança. (...) Ficaram-me de minha mulher dois filhos, a saber: Elvira, que nasceu a 19 de dezembro de 1900, na rua de Santa Marta (...) e Manuel que nasceu a 12 de Setembro de 1907 nas



Escadinhas da Mouraria, número quatro, quarto andar, esquerdo registado na administração do primeiro bairro de Lisboa (...) Foram testemunhas do acto (...) e Aquilino Ribeiro.-----

(...) Minha família vive em Vinhaes para onde se deve participar a minha morte ou o meu desaparecimento, caso se dêem. Meus filhos ficam pobríssimos; não tenho nada que lhes legar senão o meu nome e o respeito e compaixão pelos que soffrem. Peço que os eduquem nos princípios da liberdade, eguadade e fraternidade que eu commungo e por causa dos quaes ficarão, porventura, em breve, orphãos.-----

Lisboa, 28 de Janeiro de 1908. Manuel dos Reis da Silva Buiça. Reconhece a minha assinatura o tabelião Motta, rua do Crucifixo, Lisboa».-----

A casa onde residia a sua família, em Vinhais, ficava nas imediações deste largo, na Rua Dr. Álvaro Leite, junto às instalações da Segurança Social de Vinhais.-----

#### 23 ALAMEDA DAS PISCINAS-----

Com início na Avenida do Assador, permite o acesso ao Parque Verde, ao Complexo Desportivo – Piscinas Cobertas, Piscinas Descobertas, Jardim-de-Infância, Praça do Município e Parque de Estacionamento da CMV.-----

#### 24 RUA DO PARQUE-----

Ladeando o Parque Verde de Vinhais esta rua faz a ligação ao Largo do Arrabalde, pela Rua de Baixo /Rua Maria de Moraes, ou ao Largo do Santo António, pelo Bairro d'Além.

#### 25 RUA DONA MARIA DE MORAIS / RUA DE BAIXO\*-----

#### 26 RUA DO CHAFARIZ-----

Na Rua de Baixo/ Dona Maria de Moraes, existe um antigo chafariz, junto à bifurcação para esta rua, onde os habitantes daquela zona recolhiam água para consumo próprio sendo, também, e um local de abeberagem de animais domésticos.-----

#### 27 TRAVESSA DO CHAFARIZ-----

Pequena Travessa localizada nas imediações da Rua do Chafariz.-----

#### 28 RUA DA PORTA -----



Esta rua descreve o seu traçado entre a Porta Sul do Castelo de Vinhais e a Rua de Baixo.-----

### 29 RUA D. AFONSO III-----

D. Afonso III, 5.º Rei de Portugal, nasceu em Coimbra, a 5 de Maio de 1210 e faleceu em Coimbra, a 16 de Fevereiro de 1279.-----

O seu casamento com a condessa Matilde II de Bolonha levou a que fosse cognominado *O Bolonhês*.-----

Afonso III era o segundo filho do Rei Afonso e da sua mulher Urraca de Castela, sucedendo, no ano de 1248, ao seu irmão Sancho II.-----

Foi responsável Inquirições Gerais de 1258, para obter um perfeito conhecimento e controlo da nação.-----

A 20 de Maio de 1253 concede o 1.º foral a Vinhais, em Santo Estêvão de Chaves.-----

Nesta rua foi colocada uma lápide, nas comemorações dos Centenários, em 1940, junto à primeira porta – Arco de Santo António, vindo do Largo do Arrabalde, com a inscrição: “A História deste Castelo foi recordada com gratidão pelos Portugueses de 1940”.-----

### 30 RUA DO PELOURINHO-----

O Pelourinho de Vinhais encontra-se no Centro Histórico, num largo central, nas imediações dos antigos Paços do Concelho, um pouco mais abaixo da sua primitiva localização.-----

Demolido no séc. XVIII foi reedificado em 1929 por iniciativa do Pe. Firmino Martins, no centro da Praça do Mercado, actual Jardim do Largo do Arrabalde, onde se manteve até à década de 50 quando foi reedificado na sua actual localização.-----

A proximidade desta pequena rua ao Pelourinho está na origem do topónimo.-----

### 31 RUA D. DINIS-----

D. Dinis, 6.º Rei de Portugal, terá nascido em Lisboa, a 9 de Outubro de 1261 e falecido em Santarém, a 7 de Janeiro de 1325 era filho de D. Afonso III e da Infanta Beatriz de Castela.-----

O seu empenho no desenvolvimento da agricultura em Portugal e o grande contributo dado ao desenvolvimento da poesia trovadoresca deram-lhe os cognomes de *O Lavrador* ou *O Rei-Agricultor* e *O Rei-Poeta* ou *O Rei-Trovador*, respectivamente.-----



Tendo sido o primeiro Rei de Portugal a assinar o seu nome completo presume-se que fosse. Também, o primeiro Rei Português não analfabeto.-----

Terá mandado levar a cabo importantes obras de restauro do Castelo de Vinhais e da respectiva cerca amuralhada.-----

### 32 RUA D. MANUEL I-----

D. Manuel I, 14.º Rei de Portugal, nasceu em Alcochete, a 31 de Maio de 1469 e faleceu em Lisboa, a 13 de Dezembro de 1521.-----

Por todo o seu percurso e sorte de que gozou antes e durante a sua permanência no trono recebeu os cognomes de foi o 14.º Rei de Portugal *O Bem-Aventurado*, *O Venturoso* ou *O Afortunado*.-----

O estilo arquitectónico das grandes obras realizadas durante o seu reinado ficou conhecido como manuelino que tem, em Vinhais, como exemplo, o Pelourinho do Centro Histórico da Vila.-----

Depois do 1.º foral concedido por D. Afonso III, D. Manuel I, a 4 de Maio de 1512, outorga novo foral a Vinhais, confirmando a vila como sede civil e militar do concelho.-

### 33 RUA D. SANCHO II-----

D. Sancho II, 4.º Rei de Portugal, nasceu em Coimbra, em data incerta mas, possivelmente, no ano de 1210 e era filho do Rei D. Afonso II de Portugal e de D. Urraca de Castela.-----

O facto de, em criança, ter usado um capelo rendeu-lhe o cognome de O Capelo, também conhecido como O Pio ou o Piedoso.-----

Apesar de algumas dúvidas, poderá ter sido o responsável pela construção do Castelo de Vinhais, num monte sobranceiro à primitiva Povoação de Crespos onde ainda hoje permanecem parte das muralhas, algumas torres e o fosso.-----

### 34 TRAVESSA DO TORREÃO-----

Pequena Travessa que ladeia o antigo torreão do castelo, parcialmente destruído na década de 40 e que leva à Rua D. Afonso III.-----

### 35 TRAVESSA DO MEIO-----

Pequena Travessa, localizada no meio do Centro Histórico, origem do topónimo, que leva à Rua D. Afonso III.-----



### 36 TAVESSA DOS MILITARES-----

Travessa que ladeia uma casa de estilo palaciano e de grandes dimensões que pertenceu a uma abastada família de Vinhais que pelo cognome dos seus proprietários ficou a ser conhecida como Casa dos Militares.-----

### 37 RUA DO BOQUEIRO-----

Rua que parte do Largo do Arrabalde para o Centro Histórico, sendo uma das entradas para a antiga fortificação de Vinhais.-----

O topónimo deve-se a um antigo acesso pedonal que existia neste espaço e que, com a queda da muralha e parte da torre, na década de 40, passou a permitir o acesso de viaturas.-----

### 38 TRAVESSA DO BOQUEIRO-----

Pequena Travessa, sem saída, localizada no Boqueiro.-----

- Ruas com designação já existente de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor.-----

## **ZONA POENTE-----**

### 1 AVENIDA DA PORTELA DOS FRADES-----

Trata-se de uma das principais entradas na vila de Vinhais, vindo de Chaves, que termina o seu traçado no local onde surgirá uma rotunda, na Portela dos Frades, numa extremidade da Rua José Morais Sarmiento, fundador do Convento de São Francisco e da Ordem III de São Francisco de Vinhais.-----

O termo “portela” significa pequena porta, ou seja, é um ângulo formado por uma estrada ou caminho podendo ser interpretado como uma das entradas e/ou saídas de uma localidade.-----

### 2 BECO DA PORTELA -----

Este beco localiza-se na Portela dos Frades, razão do topónimo. -----

A denominação “Beco” corresponde a uma rua estreita e curta constituindo, geralmente, uma via urbana sem saída.-----



3 TRAVESSA DA PORTELA-----

Travessa que descreve o seu traçado entre a Avenida da Portela dos Frades e a Rua do Alto do Pinheiro, cujo topónimo se deve à localização, nas imediações da Portela dos Frades.-----

4 RUA DO ALTO DO PINHEIRO-----

Surge na Portela dos Frades, terminando nos armazéns da C.M.V., nas faldas do monte do Alto do Pinheiro e na sua direcção, cujo topónimo se terá ficado a dever à grande quantidade de pinheiros existentes nesse local e que ainda hoje ali se verificam.-----

5 RUA JOSÉ MORAIS SARMENTO\*-----

6 RUA DO LOUSEDO\*-----

7 RUA ARMANDO ALMENDRA\*-----

8 RUA PROF. DOUTOR BARAHONA FERNANDES\*-----

9 RUA DR. ÁLVARO LEITE\*-----

10 RUA SR. DOS AFLITOS-----

Descreve o seu traçado entre a Rua Armando Almendra, junto ao Bairro do Lousedo, e a Rua do Campo, atravessando a Rua Dr. Álvaro Leite, no Largo da Capela do Sr. dos Aflitos.-----

11 AVENIDA PADRE FIRMINO AUGUSTO MARTINS\*-----

12 AVENIDA 25 DE ABRIL-----

Esta nova avenida descreve o seu traçado entre a Rotunda do Pe. Firmino Augusto Martins e a Rua Pe. José Firmino da Silva, numa zona habitacional nobre de Vinhais.----  
A madrugada de 25 de Abril de 1974 restituiu a Portugal uma liberdade ansiada e sofrida.-----



Os responsáveis por esta importante passagem da História de Portugal, que derrubou um regime ditatorial, em vigor desde 1933, foi conduzido pelo MFA e levou à implantação de um regime democrático com a entrada em vigor da nova Constituição a 25 de Abril de 1976.-----

Na sequência deste acto heróico perpetrado pelos Capitães de Abril instituiu-se, em Portugal, um feriado nacional, no dia 25 de Abril, conhecido como o "Dia da Liberdade".-----

#### 13 RUA DA UCHA-----

Rua com início na Avenida Pe. Firmino Martins, atravessando o Bairro Dr. Machado e o Bairro da Ucha, nas imediações do Monte da Ucha, cujo topónimo se terá ficado a dever a possíveis urzais ou queimadas de urzes que existiram nesse monte.-----

No entanto o termo “ucha” pode, também, designar tulha ou ainda casa ou caixa onde se guardam os géneros alimentícios.-----

#### 14 RUA PADRE JOSÉ FIRMINO DA SILVA-----

O Padre José Firmino da Silva nasceu em Vinhais, a 10 de Dezembro de 1860 e aí faleceu a 6 de Outubro de 1925.-----

Fez os estudos liceais e de Teologia em Bragança, ordenando-se de presbítero em 1883 sendo despachado, nesse ano, professor complementar.-----

Foi considerado o primeiro orador sagrado, do seu tempo, em toda a diocese de Bragança, tendo colaborado activamente na Palavra, Notícias de Bragança, Gazeta de Bragança, entre outros periódicos. Leccionou na Escola Conde Ferreira, em Vinhais, onde teve como alunos o Pe. Firmino Augusto Martins e o Tenente Horácio de Assis Gonçalves.-----

#### 15 RUA AMÁLIA RODRIGUES-----

Amália da Piedade Rodrigues nasceu em Lisboa, a 1 de Julho de 1920 e ali faleceu a 6 de Outubro de 1999.-----

Cantora e actriz portuguesa reconhecida internacionalmente, foi considerada o expoente máximo do fado, a Rainha do Fado, aclamada como a voz de Portugal, uma das mais brilhantes cantoras do século XX e a principal embaixadora de Portugal no mundo.-----



Os seus restos mortais repousam no Panteão Nacional junto a outros portugueses ilustres.-----

#### 16 RUA ZECA AFONSO-----

José Manuel Cerqueira Afonso dos Santos nasceu em Aveiro, a 2 de Agosto de 1929 e faleceu em Setúbal, a 23 de Fevereiro de 1987, tornando-se conhecido do grande público por Zeca Afonso.-----

Cantor e compositor de grandes temas de intervenção, associado ao derrube do regime do Estado Novo por um dos seus temas, “Grandola Vila Morena”, ser utilizado como senha do 25 de Abril, foi um dos principais responsáveis pela renovação da música portuguesa que se verificou em Portugal a partir dos anos 60 do séc. XX.-----

#### 17 RUA ARY DOS SANTOS-----

José Carlos Pereira Ary dos Santos nasceu em Lisboa, São Sebastião da Pedreira, a 7 de Dezembro de 1936 e nessa cidade faleceu, a 18 de Janeiro de 1984.-----

Reconhecido poeta e declamador português era oriundo de uma família da classe alta e descendente do concelho de Vinhais, aldeia dos Casares de onde era natural o seu avô paterno.-----

Filia-se no PCP no ano de 1969 participando activamente nas sessões de poesia do então intitulado "canto livre perseguido".-----

É autor de diversas letras de grandes clássicos da música portuguesa, várias vezes concorrentes ao Festival RTP da Canção, nas vozes de Simone de Oliveira, Tonicha, Carlos do Carmo, Fernando Tordo, entre outros, sendo neste campo que se torna mais conhecido do grande público.-----

\* Ruas com designação já existente de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia em vigor.”-----

Após análise e discussão, da proposta em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar, nos termos da alínea v), do n.º 1, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a denominação das ruas de harmonia com a proposta apresentada.-----



### **13 – PROJECTO VIVA MAIS – ACORDO DE PARCERIA-----**

Foi presente o projecto Viva Mais, que a Associação de Apoio à Família e ao Desenvolvimento Local, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), se propõe a levar a efeito e que tem como objectivos gerais, a saber:-----

- Prestar apoio social e cultural à população, sobretudo aos mais fragilizados;-----
- Apoiar a integração social e comunitária;-----
- Proteger os cidadãos na velhice e invalidez;-----
- Realizar acções de formação;-----
- Apoiar o desenvolvimento rural, tendo em conta o aproveitamento dos produtos endógenos;-----
- Criar empresas de inserção de forma a combater a pobreza e a exclusão social.-----

Para poderem concretizar estes objectivos solicitam a aprovação do projecto e celebração de uma parceria com o Município de Vinhais.-----

Após discussão do assunto em causa foi deliberado aprovar o Projecto Viva Mais, e aprovar a celebração de uma parceria com esta Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), para a sua concretização, nas condições que posteriormente vierem a ser aprovadas.-----

### **14 – PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL EM ALGUMAS EMPRESAS.-----**

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara para dizer que era do conhecimento geral a participação que o Município de Vinhais detinha no capital social das empresas, Carnes de Vinhais, Lda, Cacovin – Agroindústria e na Ecolignum.-----

Estava convicto que se não tivesse havido o empenhamento da Câmara Municipal em todo o processo, a sua constituição não se teria chegado a verificar.-----

Era de opinião que a Câmara Municipal já tinha cumprido a sua missão, e por tal, achava por bem que, estas empresas passassem a ser geridas por entidades privadas, o que obrigaria à alienação das participações detidas, no capital social, destas empresas, por parte do Município.-----



Porque eram assuntos deveras importantes, e como tal, deveriam ser amplamente discutidos, disse que, gostaria de ouvir a opinião dos Senhores Vereadores.-----

Usou então da palavra, o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que, inicialmente se devia conhecer a situação financeira de cada empresa. Sabia que esta situação não era a melhor. Os problemas do Matadouro vieram agravar-se com a situação que infelizmente tinha acontecido, não obstante a sua situação financeira, é uma empresa que dá nome a Vinhais.-----

Quanto à empresa Ecolignum, sabia que atravessava uma situação financeira pior que a do Matadouro.-----

Relativamente à Cacovin – Agroindústria, desconhecia se, com o projecto recentemente aprovado, iriam implementar a linha de escoamento para os produtos secos, o que seria bom para os nossos agricultores.-----

Era de opinião que a Câmara se devia retirar, já que existem pessoas que dizem que, quando as coisas correm mal, a Câmara vem detrás, que feche a porta. Esta situação é análoga ao que acontece em outros concelhos.-----

Em sua opinião, a Câmara Municipal, não deve continuar a injectar dinheiro nestas empresas, apenas para manter dois ou três postos de trabalho.-----

A Senhora Vereadora, Maria Antónia Carvalho de Almeida, disse ser de opinião que a Câmara devia alienar as suas participações, nestas empresas, pelos motivos aduzidos pelo Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa.-----

A Senhora Vereadora Zulmira Diegues Canelha dos Santos, colocou a hipótese de ser solicitado um estudo de viabilidade económica, destas empresas, a um economista.-----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Câmara, para dizer que vai ser instalada uma empresa para escoamento da carne de raça mirandesa, em Vimioso, prevê-se que o abate destes animais, tenha que ser em Vinhais, dada a situação em que se encontram os matadouros da zona, o que viria a beneficiar a empresa Carnes de Vinhais, Lda.-----

O Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes, declarou que a proposta apresentada, em sua opinião, fazia todo o sentido, uma vez que, o que está em causa é o modelo de gestão, destas empresas.-----



Após a discussão do assunto em causa, foi decidido, solicitar o balancete das contas, às empresas em causa, para uma análise pormenorizada e o assunto ser novamente objecto de discussão numa próxima reunião.-----

**15 – 9.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 8.ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.**-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Artigo 64.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 9.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de treze mil euros (13.000,00€), e a 8.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de dez mil euros (10.000,00€).-----

**16 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO –** -----

Sem intervenções.-----

**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o Art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Obras Particulares: -----

1.1 – José Carlos da Costa Magalhães – Penhas Juntas – Informação Prévia. -----

1.2 - Duarte Nuno Fernandes Costa – Vale das Fontes – Aprovação de projecto de arquitectura.-----



Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos.-----

**1 – OBRAS PARTICULARES: -----**

**1.1 – JOSÉ CARLOS DA COSTA MAGALHÃES – PENHAS JUNTAS –  
INFORMAÇÃO PRÉVIA . -----**

Foi presente o pedido de informação prévia, subscrito por José Carlos da Costa Magalhães, relativamente à construção de uma moradia que pretende levar a efeito na povoação de Penhas Juntas.-----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.-----

1 – Pretende o requerente construir uma moradia num local que segundo indicação do requerente estaria no limite do aglomerado urbano;-----

2 – A localização não é coincidente em todas as plantas presentes e como tal tornou-se necessário visitar o local a fim de verificar a exacta localização da pretensão.-----

3 – Após esclarecimento desta dúvida e consultadas as plantas vectoriais da Reserva Agrícola Nacional em vigor que o prédio/terreno se encontra dentro de áreas de RAN;---

4 – Perante tal as utilizações de áreas da RAN para outros fins encontram-se previstas no artigo 22.º do DL n.º 73/2009.-----

Conclusão:-----

Face ao exposto foi notificado o requerente para apresentar parecer prévio favorável face à pretensão emitido pela respectiva entidade regional da RAN (artigo 23.º do DL n.º 73/2009).-----



O requerente apresentou então autorização do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas à utilização de 200 m2 para construção da habitação.-----

O requerente na memória descritiva e peças desenhadas que acompanham o PIP pretende uma área bastante superior.-----

Assim proponho que seja notificado o requerente do deferimento condicionado à utilização de 200 m2 para edificação da habitação e não os 379,32 m2 de área de implantação pretendidos. Mais se refere que a cêrcea máxima admissível é a da edificação contígua.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e emitir parecer favorável, condicionado à utilização de 200 m2 para edificação da habitação.----

## **1.2 – DUARTE NUNO FERNANDES COSTA – VALE DAS FONTES – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----**

Foi novamente presente, o projecto de arquitectura, referente à construção de uma moradia que o senhor Duarte Nuno Fernandes Costa, pretende levar a efeito na povoação de vale das Fontes.-----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Pinto Martins, emitiu um parecer do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.-----

1 – Pretende o requerente edificar uma habitação num local classificado como “Espaço Urbanizável”;-----

2 – O local não pertence a áreas da REN, RAN ou “Espaços Naturais”;-----

3 – Da certidão predial relativa ao prédio verifica-se que o mesmo confronta a poente com “caminho”.-----



4 – Este documento não clarifica se é um caminho público ou caminho de herdeiros;-----

5 – Como tal solicitei aos serviços de fiscalização que visitassem o local e me informassem se:-----

a) O caminho é público?-----

b) O local encontra-se infraestruturado?-----

6 – A fiscalização informou que o caminho é público mas não se encontra pavimentado nem infraestruturado;-----

7 – Referem que o Presidente da Junta informou verbalmente que é sua intenção dotar este caminho de infra-estruturas o mais breve possível;-----

8 – No entanto o facto é que não existem e dentro deste contexto o D.L. n.º 555/99, com a redacção dada pela lei n.º 60/2007 refere no ser artigo 24.º que “ O pedido de licenciamento das obras referidas na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º deve ser indeferido na ausência de arruamentos ou de infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento...”.-----

Conclusão:-----

Face ao exposto propõe-se a emissão de parecer desfavorável nos termos do disposto no n.º 5, artigo 24 do D.L. n.º 555/99 de 16 de Dezembro com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007.”-----

Acompanhava o processo uma declaração da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, do teor seguinte:-----

“Carlos Dinis Mateus Fornos, Presidente da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, declara que vai dotar de todas as infra-estruturas necessárias, concernentes ao caminho público onde o senhor Duarte Nuno Fernandes Costa pretende construir a sua moradia, de modo a que ali seja possível a sua construção.-----

Por ser verdade e me ter sido pedida a presente declaração, passo-a a assinar e carimbar com o respectivo carimbo em uso na Junta de Freguesia de Vale das Fontes.”-----

Nesta declaração vinha manuscrito um despacho do Senhor Vereador detentor do pelouro das Obras Particulares do teor seguinte:-----



“Atendendo à declaração da Junta de Freguesia, penso que a situação se alterou, podendo existir agora condições para uma eventual aprovação. No entanto submeta-se à reunião de Câmara.”-----

Após análise e discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que:-----

- a) a condição impeditiva ao deferimento do projecto era a falta de infra-estruturas;-
- b) a Junta de Freguesia se responsabiliza pela sua realização, alterando a situação existente aquando da análise e elaboração do parecer técnico.-----

Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto de arquitectura, referente à moradia que o senhor Duarte Nuno Fernandes Costa, pretende levar a efeito na povoação de Vale das Fontes.-----

E eu, Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----